



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 30 / 2012

Trata do processo de seleção para **Transferência** de Outras I.E.S. e **Admissão de Graduados** para os cursos de graduação da UFC, com referência ao semestre 2013.1.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 14 a 18 de janeiro de 2013, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) e de **Admissão de Graduados** de nível superior.

1 - DA VALIDADE

1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2013, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 4 deste Edital, para cada sede, curso, grau e turno.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, a partir das 9 horas do dia 14 de janeiro de 2013 até as 23h59 do dia 18 de janeiro de 2013, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados, não será mais possível mudança em nenhum deles.

2.1.1 – Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá também responder a um questionário socioeconômico para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.

2.1.2 – Caso haja inconsistência entre as informações inseridas pelo candidato no formulário eletrônico e a documentação comprobatória a ser entregue pelo candidato do dia da realização da prova, o candidato terá sua inscrição tornada sem efeito, sendo eliminado do processo seletivo.

2.2 – No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá indicar o local em que pretende fazer a Prova Objetiva: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral ou Quixadá.

- 2.3 – Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado pelo sistema de inscrições no valor respectivo ao pedido de Transferência ou de Admissão de Graduados, de acordo com o subitem 2.7 deste Edital. A inscrição só será efetivada após o pagamento do GRU.
- 2.4 – Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do GRU, uma via do citado formulário, datar, assinar e anexar, conforme o caso, os documentos constantes no Quadro 01.
- 2.5 – O Formulário Eletrônico impresso, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação do Quadro 01, conforme o caso, deverá ser entregue no local, dia e hora previstos para a realização da prova. A não entrega da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

QUADRO 01: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA
<p>1 - Histórico escolar completo no curso de origem do candidato, onde estejam explícitas a carga horária (em horas) em disciplinas já cursadas pelo candidato e a carga horária (em horas) exigida para a conclusão (titulação) do curso de origem (original);</p> <p>1.1 - Caso o histórico escolar não apresente as informações acima sublinhadas, o candidato deverá incluir documento oficial da instituição de origem, em separado, que explicita as informações solicitadas (original ou fotocópia AUTENTICADA pela instituição de origem);</p> <p>2 - Declaração de ser aluno regularmente matriculado ou de ter a matrícula trancada à época da inscrição (<i>período 2012.2</i>), em curso de graduação, na I.E.S. de origem (original);</p> <p>3 - Prova de reconhecimento ou autorização:</p> <p>3.1 - No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original); OU</p> <p>3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p> <p>4 - Fotocópia AUTENTICADA do documento de identificação oficial com foto;</p> <p>5 - Fotocópia AUTENTICADA do Cadastro de Pessoa Física (CPF).</p>

ADMISSÃO DE GRADUADO
<p>1 - Fotocópia AUTENTICADA de frente e verso do diploma de curso de graduação;</p> <p>2 - Fotocópia AUTENTICADA do documento de identificação oficial com foto;</p> <p>3 - Fotocópia AUTENTICADA do Cadastro de Pessoa Física (CPF).</p>

- 2.6 – A documentação a que se refere o item 2.5 deverá ser entregue em envelope único, lacrado e identificado com os dados do candidato, no momento da realização da prova de seleção.
- 2.7 – A taxa de inscrição no valor único de R\$ 90,00 (noventa reais), tanto para Transferência de outras I.E.S quanto para Admissão de Graduados, poderá ser paga até o dia 21 de janeiro de 2013.
- 2.8 – No dia 30 de janeiro de 2013, serão divulgados, no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada. Caso o candidato não tenha seu nome confirmado, deverá procurar, no horário de 8h às 17h do dia 31 de janeiro de 2013, a sede da CCV (*campus* do Pici, em Fortaleza) ou ligar para (85) 3366-9522, ou ainda, enviar e-mail

ccv@ccv.ufc.br ou fax ((85) 3366-9423), com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 2.9 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário socioeconômico.
- 2.10 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga na sede, curso, grau e turno de sua opção dentre os cursos listados no Quadro 2, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.11 – Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.12 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.13 – No caso de Transferência de outras I.E.S., só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja matriculado ou com matrícula trancada na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritas no Quadro 3 deste Edital. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S.
- 2.13.1 – No critério de afinidade entre cursos tratado neste item, além dos casos citados no Quadro 3, são considerados automaticamente afins modalidades de formação distintas (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso. (*Exemplo: Licenciatura em Física é curso afim de Bacharelado em Física*)
- 2.14 – O resultado final do processo seletivo para Admissão de Graduados e para Transferência será publicado no dia 13 de março de 2013, no endereço eletrônico www.prograd.ufc.br.
- 2.15 – Após divulgação do resultado, o candidato não aprovado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a devolução de documentos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 – O processo de seleção para **Transferência de outras I.E.S.** constará de três etapas, sendo a última delas realizada a critério da coordenação do curso pretendido na UFC:
 - 3.1.1 – A Primeira Etapa - Prova Objetiva, com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto e 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.
 - 3.1.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Objetiva.

3.1.3 – Após a eliminação pelo ponto de corte especificado no subitem 3.1.2, estarão habilitados para participar da 2ª etapa os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação da Primeira Etapa até o dobro do número de vagas ofertadas por Curso, respeitando-se o limite mínimo de 10 (dez) candidatos por curso.

3.1.3.1 – Em caso de empate de pontos na última posição de classificação, todos os candidatos empatados estarão classificados para a Segunda Etapa.

3.1.4 – A Segunda Etapa, com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter classificatório, será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato.

3.1.4.1 – O valor da pontuação de um candidato na Segunda Etapa será determinado pela transformação linear da quantidade de carga horária integralizada pelo candidato em seu curso de origem (CH_{int}) relativamente à carga horária exigida pelo curso de origem do candidato para titulação (CH_{total}):

$$\text{Pontuação (2ª etapa)} = (CH_{int} * 50) / CH_{total}$$

3.1.5 – A Terceira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, pode ser realizada a critério único e exclusivo da coordenação do curso de graduação na UFC pretendido pelo candidato.

3.1.5.1 – Caso o curso de graduação pretendido pelo candidato tenha optado por realizar prova específica, o candidato deverá necessariamente se submeter a esta prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.1.5.2 – Serão divulgados no site da PROGRAD (www.prograd.ufc.br), no dia 1º de março de 2013, a lista dos cursos de graduação na UFC que realizarão provas específicas, com os respectivos local e data de realização, e conteúdo programático desta prova.

3.1.5.3 – A pontuação da 3ª etapa, caso esta ocorra, constará de uma nota por candidato de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se uma casa decimal.

3.1.5.4 – As notas da 3ª etapa, caso esta ocorra, serão divulgadas no dia 12 de março de 2013, através do site da PROGRAD (www.prograd.ufc.br).

3.1.5.5 – Estará eliminado do processo seletivo o candidato que atingir pontuação menor do que 50 (cinquenta) pontos na prova específica.

3.1.6 – A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma:

3.1.6.1 – Caso o curso pretendido pelo candidato tenha optado a não realizar prova específica, a nota final do candidato será calculada como a seguir:

$$\text{nota final} = \text{Pontuação}(1ª \text{ etapa}) + \text{Pontuação}(2ª \text{ etapa})$$

3.1.6.2 – Caso o curso pretendido pelo candidato tenha optado a realizar prova específica, a nota final do candidato será calculada como a seguir:

$$\text{nota final} = 0,6 \times [\text{Pontuação}(1ª \text{ etapa}) + \text{Pontuação}(2ª \text{ etapa})] + 0,4 \times \text{Pontuação} (3ª \text{ etapa})$$

- 3.1.7 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de **Transferência** deverá considerar a ordem decrescente da **nota final** calculada conforme o subitem 3.1.6, tendo-se prioridade em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
- 3.2 – O processo de seleção dos candidatos às vagas para **Admissão de Graduados** será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de uma Prova Objetiva.
- 3.2.1 – Prova Objetiva: com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto e 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.
- 3.2.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 3.2.3 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de admissão de graduados deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada na Prova Objetiva (subitem 3.2.1), tendo-se prioridade, em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
- 3.3 – Ao término da totalização das etapas da seleção de Transferência e de Admissão de Graduados, na ocorrência de vagas não ocupadas, a PROGRAD convidará, por ordem decrescente de pontuação final, os candidatos eliminados por vaga que tenham concorrido ao mesmo curso, mas em outra sede, para ocupar as referidas vagas não ocupadas.
- 3.4 – No dia 14 de fevereiro de 2013, os candidatos inscritos para **Transferência** e **Admissão de Graduados** serão informados do local de prova no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço (postal ou de e-mail) do candidato.
- 3.5 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.
- 3.6 – As provas para candidatos às vagas para Transferência entre IES e para Admissão de Graduados serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2013 e acontecerão simultaneamente em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral e Quixadá.
- 3.7 – A prova terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no horário das 9h às 12h (observado o horário de Fortaleza/CE).
- 3.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do Formulário de Solicitação de Inscrição juntamente com a documentação exigida no Quadro 01.
- 3.9 – O requerimento de recurso quanto à elaboração/gabarito das provas deverá ser feito, exclusivamente, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo *online*,

em Formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br e deverá obedecer ao Calendário de Atividades, deste Edital.

- 3.10 – O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 3.11 – Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3.12 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4 – DAS VAGAS

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2013.1 terão a distribuição por sede, curso, grau e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.
- 4.2 – As vagas não preenchidas na modalidade Transferência **não poderão ser remanejadas** para Admissão de Graduados, e vice-versa.

5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 – O candidato portador de necessidades especiais, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 27, § 1º e § 2º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado, exclusivamente, na sede da CCV, em Fortaleza, no período de 14 a 18 de janeiro de 2013 ou enviado, exclusivamente, para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 19 de janeiro de 2013.
- 5.2 – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de tratamento especial deverá anexar, ao Formulário de Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
 - a) no caso de deficiência visual: *Dosvox*, prova ampliada, prova em *Braille*, ledor;
 - b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

- 5.3 – De acordo com a Lei referida no subitem 5.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência visual ou auditiva, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora o tempo de prova.
- 5.4 – O portador de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
- 5.5 – Os candidatos que estejam cumprindo pena, em regime de cárcere fechado, deverão solicitar condição especial para a realização das provas mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6.050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 19 de janeiro de 2013, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal.
- 5.6 – Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, exclusivamente na sede da CCV, até 24 horas antes da realização da prova. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.
- 5.7 – A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixados neste Edital.

6 – DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 – O candidato será eliminado da Seleção se:
- a) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, que não condizem com as informações apresentadas na documentação exigida;
 - b) deixar de comparecer à prova;
 - c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
 - d) portar telefone celular e usar aparelhos eletrônicos (bip, relógio do tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smart-phones*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
 - e) usar chapéu, boina ou similares;
 - f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
 - g) colocar na Folha-Resposta qualquer marca suscetível de identificação, como: transcrever oração, poema, letra de música, introduzir apelo, informar e-mail, fazer desenhos, etc.

7 – DOS CASOS OMISSOS

- 7.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

8 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
INSCRIÇÃO	
Solicitação de Inscrição pela Internet	14 a 18 de janeiro de 2013
Recebimento de documentação de Atendimento Especial e de Laudo Médico	14 a 18 de janeiro de 2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	21 de janeiro de 2013
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares	30 de janeiro de 2013
Regularização das inscrições	31 de janeiro de 2013
PROVAS	
Divulgação do local de prova objetiva	14 de fevereiro de 2013
Data da Realização da Prova Objetiva	17 de fevereiro de 2013
Divulgação do Gabarito – via Internet às 16h	17 de fevereiro de 2013
Recebimento de recurso administrativo contra a Prova Objetiva e/ou Gabarito	18 de fevereiro de 2013
Divulgação do resultado do recurso contra a Prova Objetiva e/ou Gabarito	22 de fevereiro de 2013
Divulgação dos cursos, locais, datas e horários que realizarão provas específicas	1º de março de 2013
Divulgação da lista dos candidatos aptos às provas específicas (se aplicável)	1º de março de 2013
Prazo de realização das provas específicas (se aplicável), a critério das coordenações de curso de graduação	5 a 7 de março de 2013
Divulgação das notas das provas específicas (se aplicável)	12 de março de 2013
Divulgação do Resultado Final	13 de março de 2013

Fortaleza, 30 de novembro de 2012

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação

QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS*Legenda:*

- **Transf. = Transferência**
- **Adm. Grad = Admissão de Graduados**

CAMPI DA UFC EM FORTALEZA				
Cód	Curso	Vagas Totais	Transf.	Adm. Grad
01	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	9	9	0
33	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	6	6	0
03	AGRONOMIA	10	10	0
04	ARQUITETURA E URBANISMO	8	8	0
05	BIBLIOTECONOMIA	10	6	4
70	BIOTECNOLOGIA	5	5	0
71	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	5	5	0
13	CIÊNCIAS ATUARIAIS	6	3	3
07B	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	5	5	0
07A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	5	5	0
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	4	4	0
08	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	10	10	0
09	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	10	10	0
11B	CIÊNCIAS SOCIAIS - DIURNO - BACHARELADO	10	8	2
11A	CIÊNCIAS SOCIAIS - DIURNO - LICENCIATURA	10	8	2
67B	CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO - BACHARELADO	10	8	2
67A	CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO - LICENCIATURA	10	8	2
72	CINEMA E AUDIOVISUAL	6	3	3
65	COMPUTAÇÃO	9	9	0
82	DANÇA - BACHARELADO	3	3	0
79	DANÇA - LICENCIATURA	2	2	0
81	DESIGN - MODA	2	2	0
16	ECONOMIA DOMÉSTICA	10	6	4
46	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	3	3	0
45	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3	3	0
18	ENFERMAGEM	7	7	0
19	ENGENHARIA CIVIL	10	10	0
63	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	10	10	0
61	ENGENHARIA DE PESCA	10	5	5
26	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	2	2	0
27	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA - DIURNO	10	5	5
68	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA - NOTURNO	10	5	5
20	ENGENHARIA ELÉTRICA	10	10	0
21	ENGENHARIA MECÂNICA	7	7	0
23	ENGENHARIA METALÚRGICA	10	7	3
25	ENGENHARIA QUÍMICA	10	5	5

28	ESTATÍSTICA	10	5	5
30	FARMÁCIA	7	7	0
57B	FILOSOFIA - BACHARELADO	10	5	5
57A	FILOSOFIA - LICENCIATURA	10	5	5
47	FÍSICA - BACHARELADO	10	10	0
31	FÍSICA - LICENCIATURA	10	10	0
74	FISIOTERAPIA	2	2	0
75	GASTRONOMIA	5	5	0
35B	GEOGRAFIA - BACHARELADO	6	3	3
35A	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	6	3	3
34	GEOLOGIA	10	10	0
36B	HISTÓRIA - BACHARELADO	7	3	4
36A	HISTÓRIA - LICENCIATURA	7	3	4
83	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	5	5	0
37A	LETRAS (PORTUGUÊS)	3	3	0
37D	LETRAS (PORTUGUÊS-ALEMÃO)	7	5	2
37F	LETRAS (PORTUGUÊS-ESPANHOL)	7	5	2
37C	LETRAS (PORTUGUÊS-FRANCÊS)	7	5	2
37B	LETRAS (PORTUGUÊS-INGLÊS)	7	5	2
37E	LETRAS (PORTUGUÊS-ITALIANO)	7	5	2
76	LETRAS (ESPANHOL) - NOTURNO	10	7	3
77	LETRAS (INGLÊS) - NOTURNO	10	7	3
48	MATEMÁTICA - BACHARELADO	10	8	2
38	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	10	8	2
80	MATEMÁTICA INDUSTRIAL	2	1	1
44	MÚSICA	10	5	5
66	OCEANOGRAFIA	7	7	0
51	ODONTOLOGIA	7	7	0
52	PEDAGOGIA - DIURNO	7	7	0
53	PEDAGOGIA - NOTURNO	7	7	0
54	PSICOLOGIA	7	7	0
84	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	5	0
49	QUÍMICA - BACHARELADO	10	10	0
59	QUÍMICA - LICENCIATURA	10	10	0
58	SECRETARIADO EXECUTIVO	8	5	3
78	SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS	6	3	3
69	TEATRO	8	8	0
64	ZOOTECNIA	10	10	0
SUB-TOTAL		554	448	106

CAMPUS DA UFC NO CARIRI				
Cód	Curso	Vagas Totais	Transf.	Adm. Grad
302	ADMINISTRAÇÃO	8	8	0
311	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	1	0
303	AGRONOMIA	10	10	0
304	BIBLIOTECONOMIA	10	7	3
308	DESIGN DE PRODUTO	10	7	3
305	ENGENHARIA CIVIL	2	2	0
310	ENGENHARIA DE MATERIAIS	10	10	0
306B	FILOSOFIA - BACHARELADO	10	5	5
306A	FILOSOFIA - LICENCIATURA	10	5	5
307	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	8	8	0
309	MÚSICA	5	3	2
SUB-TOTAL		84	66	18

CAMPUS DA UFC EM SOBRAL				
Cód	Curso	Vagas Totais	Transf.	Adm. Grad
202	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10	5	5
203	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	10	7	3
204	ENGENHARIA ELÉTRICA	10	7	3
208	MÚSICA	6	4	2
205	ODONTOLOGIA	10	10	0
206	PSICOLOGIA	10	10	0
SUB-TOTAL		56	43	13

CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ				
Cód	Curso	Vagas Totais	Transf.	Adm. Grad
402	ENGENHARIA DE SOFTWARE	10	7	3
401	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	10	10	0
403	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	10	10	0
SUB-TOTAL		30	27	3

	Vagas Totais	Transf.	Adm. Grad
TOTAL POR FORMA DE INGRESSO	724	584	140

TOTAL GERAL	724	724
--------------------	------------	------------

QUADRO 03: NOMENCLATURAS DE CURSOS AFINS

Curso na UFC	Nomenclaturas de Cursos Afins
CIÊNCIAS ATUARIAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Estatística; • Economia; • Administração; • Contabilidade; • Finanças; • Sistemas de Informação.
COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação; • Sistemas de Informação; • Engenharia de Computação; • Engenharia de Software.
ECONOMIA DOMÉSTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Alimentos; • Nutrição; • Serviço Social; • Turismo; • Hotelaria.
ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Telecomunicações; • Engenharia de Computação; • Engenharia de Automação e Controle; • Engenharia Mecatrônica; • Engenharia Eletrônica; • Engenharia Elétrica; • Engenharia Mecânica; • Engenharia de Produção.
ESTATÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática; • Ciências Econômicas; • Ciências Atuariais.
FÍSICA (Bacharelado e Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Elétrica; • Engenharia Mecânica; • Matemática; • Engenharia Eletrônica; • Engenharia Metalúrgica; • Engenharia de Produção.
MÚSICA (apenas no campus SOBRAL)	<ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia; • Teatro; • Dança; • Artes visuais/Plásticas; • Produção Sonora; • Filosofia; • Sociologia; • Musicoterapia; • Psicologia.

PSICOLOGIA (apenas no campus SOBRAL)	<ul style="list-style-type: none">• Administração;• Letras;• Pedagogia;• Filosofia;• Sociologia.
--	--